



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

COMUNICADO Nº 02

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **Prefeitura do Município de Cajamar**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após o prazo recursal da divulgação do Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**, referente ao Concurso Público – Edital nº 02/2020, não houve interposição de recursos, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS publicada no dia 28 de fevereiro de 2020.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Cajamar/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado **até às 20h00 do dia 16 de março de 2020**, limite máximo.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III-B**, do **Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, Após Prazo Recursal, da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

Cajamar/SP, 06 de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

